



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021**PROCESSO Nº 21000.028018/2018-83****CONTRATO Nº 38/2018, celebrado em 28/12/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento ao Contrato supracitado, firmado entre este Ministério e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede social na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 28/2018, celebrado em 28 de dezembro de 2018, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta - (17/09/2018 - SEI 6043484), a empresa faz jus ao:

2.2.1. Reajuste Contratual a partir de setembro de 2019, referente à variação acumulada do IST entre set/2018 e ago/2019, que foi de 3,68%.

2.2.2. Reajuste Contratual a partir de setembro de 2020, referente à variação acumulada do IST entre set/2019 e ago/2020, que foi de 4,66%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 38/2018, que passa do valor total bianual de R\$ 599.389,42 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para:

3.1.1. Valor total bianual de **R\$ 621.473,12 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) a partir de 17/09/2019 e;**

3.1.2. Valor total bianual de **R\$ 650.444,13 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) a partir de 17/09/2020.**

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IST durante os períodos referidos na Cláusula Segunda.

3.3. Seguem as tabelas das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- **Reajuste a partir de 17/09/2019:**

Variação acumulada do IST entre set/2018 e set/2019: 3,68%

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. BIANUAL	V/
1	chamadas locais Fixo-Fixo (LOCAL-FF)	26115	minutos	3.038.400	
2	chamadas locais fixo móvel intraoperadora (LOCAL- FM-IO)	26123	minutos	864.000	
3	chamada local fixo móvel extraoperadora (LOCAL FM-EO)	26123	minutos	864.000	
4	chamadas locais Móvel-Móvel IntraOperadora (SMP-MM-IO)	26263	minuto	400.000	
5	Chamadas locais Móvel-Móvel ExtraOperadora (SMP-MM-EO)	26280	minuto	2.880.000	
6	chamadas locais Móvel-Fixo qualquer operadora (SMP-MF-QO)	26298	minuto	960.000	
7	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo I, (SMP-SMPH1)	26387	unidade	768	
8	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo II (SMP-SMPH2)	26387	unidade	2112	
9	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo Tipo III (SMP-DUAL).	26387	unidade	720	
10	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta de dispositivo tipo IV-MODEM (SMP-MODEM)	26344	unidade	720	
11	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em comodato de dispositivo tipo V -TABLET (SMP-TABLET)	26344	unidade	240	
12	Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima se 1GB (SMP-DADOS)	26344	unidade	900	
13	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de MMS (SMP-MMS)	26360	unidade	7.000	
14	Serviço Móvel Pessoal (SMP) Chip avulso (SMP-CHIP)	26379	unidade	150	
15	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de SMS (SMP-SMS)	26352	unidade	7.000	
16	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo (LDN-FF-QO)	26131	minuto	600.000	
17	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-FM-IO)	26140	minuto	60.000	
18	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-FM-EO)	26140	minuto	84.000	
19	Chamadas Nacionais Móvel-Fixo INTRAOPERADORA (LDN-MF-IO)	26328	minuto	39.600	
20	Chamadas Nacionais Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA (LDN-MF-EO)	26328	minuto	39.600	
21	Chamadas Nacionais Móvel-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-MM-IO)	26301	minuto	40.000	
22	Chamadas Nacionais Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-MM-EO)	26310	minuto	105.600	
23	chamadas internacionais STFC Região 1 (LDI-FIXO-R1)	26158	minuto	57.600	
24	chamadas internacionais STFC Região 2 (LDI-FIXO-R2)	26158	minuto	57.600	
25	chamadas internacionais STFC Região 3 (LDI-FIXO-R3)	26158	minuto	57.600	

26	chamadas internacionais STFC Região 4 (LDI-FIXO-R4)	26158	minuto	57.600	
27	chamadas internacionais SMP Região 1 ((LDI-MÓVEL-R1)	26336	minuto	7.840	
28	chamadas internacionais SMP Região 2 (LDI-MÓVEL-R2)	26336	minuto	7.840	
29	chamadas internacionais SMP Região 3 (LDI-MÓVEL-R3)	26336	minuto	7.840	
30	chamadas internacionais SMP Região 4 (LDI-MÓVEL-R4)	26336	minuto	7.840	
VALOR TOTAL BIANUAL LOTE 01					

- Reajuste a partir de 17/09/2020:

Variação acumulada do IST entre set/2019 e set/2020: 4,66%

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. BIANUAL	V.
1	chamadas locais Fixo-Fixo (LOCAL-FF)	26115	minutos	3.038.400	
2	chamadas locais fixo móvel intraoperadora (LOCAL- FM-IO)	26123	minutos	864.000	
3	chamada local fixo móvel extraoperadora (LOCAL FM-EO)	26123	minutos	864.000	
4	chamadas locais Móvel-Móvel IntraOperadora (SMP-MM-IO)	26263	minuto	400.000	
5	Chamadas locais Móvel-Móvel ExtraOperadora (SMP-MM-EO)	26280	minuto	2.880.000	
6	chamadas locais Móvel-Fixo qualquer operadora (SMP-MF-QO)	26298	minuto	960.000	
7	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo I, (SMP-SMPH1)	26387	unidade	768	
8	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo II (SMP-SMPH2)	26387	unidade	2112	
9	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo Tipo III (SMP-DUAL).	26387	unidade	720	
10	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta de dispositivo tipo IV-MODEM (SMP-MODEM)	26344	unidade	720	
11	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em comodato de dispositivo tipo V -TABLET (SMP-TABLET)	26344	unidade	240	
12	Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima se 1GB (SMP-DADOS)	26344	unidade	900	
13	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de MMS (SMP-MMS)	26360	unidade	7.000	
14	Serviço Móvel Pessoal (SMP) Chip avulso (SMP-CHIP)	26379	unidade	150	
15	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de SMS (SMP-SMS)	26352	unidade	7.000	
16	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo (LDN-FF-QO)	26131	minuto	600.000	
17	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-FM-IO)	26140	minuto	60.000	
18	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-FM-EO)	26140	minuto	84.000	
19	Chamadas Nacionais Móvel-Fixo INTRAOPERADORA (LDN-MF-IO)	26328	minuto	39.600	
20	Chamadas Nacionais Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA (LDN-MF-EO)	26328	minuto	39.600	
21	Chamadas Nacionais Móvel-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-MM-IO)	26301	minuto	40.000	
22	Chamadas Nacionais Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-MM-EO)	26310	minuto	105.600	
23	chamadas internacionais STFC Região 1 (LDI-FIXO-R1)	26158	minuto	57.600	
24	chamadas internacionais STFC Região 2 (LDI-FIXO-R2)	26158	minuto	57.600	
25	chamadas internacionais STFC Região 3 (LDI-FIXO-R3)	26158	minuto	57.600	
26	chamadas internacionais STFC Região 4 (LDI-FIXO-R4)	26158	minuto	57.600	
27	chamadas internacionais SMP Região 1 ((LDI-MÓVEL-R1)	26336	minuto	7.840	
28	chamadas internacionais SMP Região 2 (LDI-MÓVEL-R2)	26336	minuto	7.840	
29	chamadas internacionais SMP Região 3 (LDI-MÓVEL-R3)	26336	minuto	7.840	
30	chamadas internacionais SMP Região 4 (LDI-MÓVEL-R4)	26336	minuto	7.840	
VALOR TOTAL BIANUAL LOTE 01					

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 69.329,28 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, sendo R\$ 3.189,86 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente ao exercício de 2019, R\$ 15.226,52 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2020, R\$ 25.527,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 25.385,54 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.2012.2003.2200.00001

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Notas de Empenho: 2019NE800913, 2020NE800217 e 2021NE000320

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 1% do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/04/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14797886** e o código CRC **482CA2B4**.